



**INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**EDITAL 2022 DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO VIII CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA E
ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA MECÂNICA DO INSTITUTO NACIONAL DE
CARDIOLOGIA**

COORDENADORES:

Vera Lúcia Martins – *fisioterapeuta, coordenadora geral do curso de Assistência Circulatoria Mecânica do INC, perfusionista-chefe do Serviço de Perfusão do INC, com título de especialista pela SBCEC e CLATE e especialista em ECMO pediátrica e adulto pela ELSO.*

Rafaela Mourão Redon - *enfermeira, coordenadora pedagógica do curso de Assistência Circulatoria Mecânica do INC, perfusionista pediátrica do Serviço de Perfusão do INC, com título de especialista pela SBCEC e CLATE e especialista em ECMO adulto pela ELSO.*

O curso de especialização em Circulação Extracorpórea (CEC), oferecido pelo Instituto Nacional de Cardiologia, doravante denominado INC, possibilita ao aluno usufruir da experiência de profissionais bem qualificados, num ambiente de assistência médica, ensino e pesquisa de ponta. O curso é presencial, com aulas teóricas e treinamento prático, desenvolvido integralmente nas dependências do INC, sem vínculo universitário.

O curso de Pós Graduação Lato Sensu em CEC do INC possui certificação junto ao MEC pela portaria do Ministério da Educação de Nº 327, DE 8 DE JULHO DE 2019, em que seu Art. 1º o INC fica autorizado a ofertar cursos de pós-graduação lato sensu, nos termos do art. 29, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 9.235, de 2017, e é credenciado junto à Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea, doravante denominada SBCEC, tornando o aluno apto a prestar concurso para obtenção do Título de Especialista em CEC, quando este cumprir todas as exigências da SBCEC. Após realização e aprovação, o aluno poderá ser reconhecido como especialista em CEC, de acordo com as normas de seu Conselho de Classe.

PÚBLICO-ALVO: Biólogos, Biomédicos, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas e Médicos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo unificado será regido por este edital e executado pelo INC, por meio da Fundação Pró-Coração, doravante denominada FUNDACOR.

2. DAS VAGAS

2.1 Total de vagas: 15 (quinze)

As vagas oferecidas para o curso de Especialização serão distribuídas da seguinte forma:

- 10 (dez) vagas para ampla concorrência.
- 3 (três) vagas para profissionais com experiência e certificação de atuação em perfusão no INC.
- 2 (duas) vagas para profissionais com experiência e certificação de atuação em perfusão em outra instituição, pública ou privada.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA

Graduação de nível superior na área das Ciências da Saúde, de acordo com os profissionais enquadrados no “público alvo”.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas, única e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br>, no período que compreende às **10 horas do dia 12 de novembro de 2021 às 16 horas do dia 31 de dezembro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), poderá ser paga no próprio site de inscrição. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição, deve ser enviado para o e-mail: **fluxototal.ventilando@gmail.com**

4.3 A FUNDACOR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será composto de duas fases, a saber:

1ª Fase: Prova de múltipla escolha com 40 questões:

- 25 questões de anatomia e fisiologia cardiovascular e pulmonar (peso 3) = 75 pontos
- 10 questões de interpretação de texto, concordância verbo nominal e pontuação (peso 2) = 20 pontos
- 05 questões de lógica matemática (peso 1) = 5 pontos

Apenas os candidatos com nota maior ou igual a 50 (cinquenta), serão selecionados para a 2ª fase.

O candidato que não pontuar em qualquer das matérias será desclassificado.

O tempo para realização da prova será de 3 (três) horas.

2ª Fase: Será composta de entrevista, análise e arguição do *curriculum vitae*.

5.1.1 As entrevistas também têm caráter eliminatório e serão realizadas, em datas a serem divulgadas, com os classificados dentro do número de vagas oferecidas.

5.1.2 O não comparecimento à entrevista resultará em eliminação do candidato, sem direito a recurso. .

5.1.3 Para a realização da entrevista, será necessário *currículum vitae*, em formato lattes, com documentação original comprobatória de todos os títulos constantes do *curriculum*.

5.1.4 Os candidatos serão classificados na ordem de sua pontuação na prova objetiva, de entrevista e pontuação do currículo lattes, de acordo com o anexo I.

5.1.5 A prova objetiva terá peso 4 no resultado final do presente processo seletivo.

5.1.6 A entrevista terá peso 3 na nota final, e análise e arguição do *curriculum vitae* no formato lattes, também terá peso 3.

5.1.7 Aqueles candidatos classificados, mas que excedam o número de vagas ofertadas ficarão em uma lista de espera e poderão ser chamados em até 6 meses, em caso de desistências.

5.1.8 A 1ª e 2ª fase deverá ser cumprida por todos os candidatos.

3ª Fase: Esta fase será destinada apenas aos candidatos autodeclarados perfusionistas. Será aplicada prova prática ao candidato de outra instituição que se autodeclarar perfusionista. Apenas desta forma o mesmo poderá gozar do desconto concedido à esta categoria (**item 10.5**) e ser liberado do módulo prático do curso.

ANEXO I

ITEM AVALIADO	PONTOS POR ITEM	PONTOS POSSÍVEIS (MAXIMO)	PONTOS OBTIDOS
1. MONITORIA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)	2,5	10	
2. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – CURSO DE EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS EM ÁREA DE DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA	2,0 (para cada 10h de curso)	20	
3. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – ESTÁGIOS EM HOSPITAIS PÚBLICOS OU HOSPITAIS PRIVADOS CARDIOLÓGICOS COM CIRURGIA CARDÍACA	5 (para cada semestre de estágio semanal de 20 a 24 horas)		
4. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)	5,0	20	
5. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA	0,1 (por participação)	10	
6. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA (NA FORMA DE POSTER OU ORAL)	2,0 (por participação)	20	
7. PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA EM PERIÓDICOS INDEXADOS PELA CAPES	4,0 (por trabalho)	10	
8. PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA EM PERIÓDICOS NÃO INDEXADOS PELA CAPES OU DESENVOLVIMENTO DE PROTOCOLO OU DE APLICATIVO NA ÁREA DA SAÚDE	2,0 (por trabalho)	10	
VALOR TOTAL		100 PONTOS	PONTOS

Declaro que as informações prestadas neste **FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES AO CURRÍCULUM VITAE** são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo **INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA**, incluindo a exclusão do concurso, o desligamento da **PÓS-GRADUAÇÃO**, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Rio de Janeiro, ____/____/20____

Assinatura do candidato

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida conforme item 5.

6.2 Havendo empate nas questões objetivas, o primeiro critério adotado para desempate obedecerá a regra de peso por matéria. Persistindo o empate, o desempate será feito considerando o candidato com experiência comprovada ou habilitação na área da cirurgia cardíaca. Persistindo o empate, a preferência da vaga será do candidato com maior tempo de experiência na área da cirurgia cardíaca. Em caso de persistir o empate, será ofertada a vaga ao candidato com a maior idade.

7 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Noções de anatomia e fisiologia cardiovascular e pulmonar, Interpretação de texto, Concordância verbo nominal, pontuação e Lógica matemática.

7.1 Bibliografia recomendada:

- GUYTON & HALL. **Tratado de Fisiologia Médica**. Elsevier Editora Ltda – 13ª edição / 2017
- WOLF-HEIDEGGER G. **Atlas de Anatomia Humana**. Editora Guanabara Koogan - 6ª edição - 2 volumes / 2006
- Qualquer livro de gramática portuguesa dentro da perspectiva na nova reforma ortográfica
- Questões comentadas de lógica matemática, p/ concurso (web)

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1.1 Prova escrita: conforme cronograma, em auditórios do INC (Rua das Laranjeiras, 374 - Laranjeiras). Desde já ficam os candidatos convocados a comparecer ao local de prova no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o seu início, munidos do documento de identidade que originou a inscrição e caneta esferográfica preta ou azul.

8.1.1 Após identificação através de documento de identidade com foto, o documento ficará retido durante todo o tempo em que o candidato estiver fazendo a prova. O mesmo será devolvido ao candidato quando este entregar sua prova ao fiscal de sala/monitor.

8.1.2 Não será permitido ao candidato portar aparelho celular (ou qualquer outro dispositivo eletrônico) durante a realização da prova. Ao entrar no ambiente da realização

da prova, o candidato deverá desligar seu aparelho e entregá-lo ao fiscal de sala/monitor presente. O mesmo será devolvido juntamente com o documento de identificação do candidato quando este entregar sua prova ao fiscal de sala/monitor. Aquele que for flagrado infringindo essa regra será, automaticamente, desclassificado.

8.1.3 Não haverá prova fora dos locais indicados na listagem dos candidatos.

8.1.4 A lista de inscritos será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br>, ao final do período de inscrição.

8.1.5 Não será admitido para realização da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

8.1.6 O candidato que necessitar afastar-se da sala durante a realização das provas será acompanhado por um fiscal de sala/monitor.

8.1.7 O candidato, ao terminar a prova, deverá devolver ao fiscal da sala o caderno de questões. Se assim não proceder, será passível de exclusão do Processo Seletivo.

8.1.8 Não será permitido ao candidato, fotografar a prova.

8.1.9 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

8.1.10 Durante a prova não serão permitidas consultas de qualquer espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular ou similares.

8.1.11 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- for descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
- provocar ou promover tumulto que interfiram na dinâmica do processo seletivo ou na sua suspensão;
- for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, ou que estiver consultando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- ausentar-se da sala sem acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as provas e entregue as folhas de respostas;
- utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- Não seguir regras sanitárias decorrentes da pandemia de COVID-19.

8.1.12 Não será permitida a permanência de acompanhante.

9. MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO COM A FUNDACOR

9.1 Após o encerramento do processo seletivo os candidatos selecionados deverão comparecer à Secretaria da Coordenação de Ensino e Pesquisa do INC no prazo de 05 (cinco) dias úteis, preencher o formulário de matrícula e apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do diploma de conclusão do curso de graduação válido em território nacional.
- Cópia autenticada da carteira do Conselho correspondente.
- Duas fotos 3 X 4.
- Assinatura do termo de ciência e compromisso das regras do curso.
- Assinatura do termo de contrato com a Fundacor.
- Carteira de imunização atualizada com imunizações completas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla (difteria e tétano), Gripe, Hepatite B e Tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) ou sorologias equivalentes de imunidade, e vacinação completa para a COVID-19, de acordo com calendário vigente.

9.2 Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Coordenação de Ensino e Pesquisa do INC e pela Coordenação do Curso.

10. DAS MENSALIDADES

10.1 O valor da mensalidade será de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 700,00 mensais (setecentos reais). Total do investimento: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

- Pagamento à vista: 10% desconto. Valor único de R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)

10.2 O candidato **funcionário não perfusionista** do INC, aprovado e classificado, terá direito a desconto de 20% no valor integral da mensalidade.

- Mensalidade: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Total do investimento: R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais).
- Pagamento à vista: 10% desconto. Valor único de R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais).

10.3 O candidato **funcionário perfusionista** do INC, aprovado e classificado, terá direito a desconto de 85% no valor integral da mensalidade (75% do percentual de carga horária destinada a atividade prática + 10% de desconto pela monitoria dos alunos do curso).

- Mensalidade: R\$ 105,00 (cento e cinco reais). Total do investimento: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).
- Pagamento à vista: 10% desconto. Valor único de R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais).

10.4 O candidato **perfusionista de outra instituição**, aprovado e classificado, terá direito a desconto de 75% no valor integral da mensalidade referente ao percentual de carga horária destinada a atividade prática, caso comprove através de prova prática que está apto para prática da perfusão.

- Mensalidade: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Total do investimento: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
- Pagamento à vista: 10% desconto. Valor único de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

11. DA BOLSA

11.1 Será concedida bolsa de estudo de 100% ao candidato que obtiver a maior pontuação no processo seletivo. A bolsa isenta o bolsista de pagar a totalidade do valor da mensalidade do presente programa, devendo o candidato preencher os seguintes requisitos:

- Ter sido classificado em 1º lugar no presente processo seletivo.
- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Ter compromisso de dedicação às atividades do programa formalizado mediante assinatura de termo de compromisso.

11.2 O candidato funcionário do INC (perfusionista e não perfusionista) ou aquele de outra instituição (autodeclarado perfusionista), poderá optar por concorrer à bolsa em condição de igualdade com os candidatos às vagas destinadas à ampla concorrência.

12. REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA

12.1 Será revogada a concessão da bolsa, nos seguintes casos:

- Quando o bolsista abandonar o curso.

- Quando for praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

13. CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 O cancelamento de bolsa ocorrerá de acordo com a análise e decisão da Coordenação do Programa quando o bolsista:

- Tiver desempenho acadêmico comprovadamente insatisfatório.
- Deixar de cumprir com os compromissos estabelecidos pelo programa.
- **A concessão da bolsa tem caráter intransferível.**

14. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA:

14.1 O período máximo de trancamento do curso, desde que o pedido seja devidamente justificado, será de até 12 (doze) meses e somente após concluir os primeiros 06 meses do curso, e será regido da seguinte forma:

- Trancamento pelo período de até 6 meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento de filho;
- Trancamento pelo período de até 12 (doze) meses, para aluno que for realizar atividades no exterior, relacionadas com seu plano de curso.
- Todos os outros casos serão considerados como desistência ou abandono de curso, não cabendo recurso.

15. DO PROGRAMA

15.1 DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses, ininterruptos, sem período de férias.

15.2 CARGA HORÁRIA TOTAL: **1.600 horas** (400 horas/módulo teórico + 1200 horas/módulo prático)

16. DAS ATIVIDADES TEÓRICAS

16.1 Aulas teóricas:

01 (uma) aula mensal, presencial e/ou virtual, em datas e horários a serem divulgados.

O conteúdo programático das atividades teóricas será dividido em 3 grandes módulos, a saber:

- **Módulo I** – Aula inaugural, Ética e Bioética, História da CEC, Introdução ao ambiente cirúrgico-hospitalar e Revisão de Anatomia e Fisiologia dos órgãos e sistemas
- **Módulo II** – Introdução à Cardiologia clínico-cirúrgica e Fisiopatologia das doenças cardiovasculares do adulto, do adolescente, da criança e do neonato
- **Módulo III** - Introdução à Circulação Extracorpórea

Obs: O programa está sujeito a eventuais alterações.

17. DAS ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS

17.1 No 1º ano, os plantões ocorrerão de segunda à sexta, única e exclusivamente, e terão início apenas após as disciplinas obrigatórias para acesso às dependências do Centro Cirúrgico, além de 01 (um) plantão diurno de 12 horas, 01 (uma) vez na semana, em escala divulgada mensalmente pela coordenação.

17.2 A partir do 2º ano, os alunos deverão cumprir um rodízio de *stand by* nos fins de semana e feriados, em escala definida pela coordenação.

OBS: não será permitido abonar ou compensar “faltas” nos *stand by* de finais de semana.

18. DA AVALIAÇÃO

18.1 Ao final de todo o módulo teórico o aluno se submeterá a provas teóricas, dissertativas e/ ou de múltipla escolha, a critério do professor responsável pelo curso.

18.2 A nota mínima para aprovação direta é 7,0 (sete).

18.3 Notas entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis ponto nove) levam o aluno à uma segunda avaliação (final) de toda a matéria, em caráter acumulativo, cuja nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

18.4 Se a nota da prova final for inferior a 7,0 (sete), o aluno estará reprovado, independente da sua aprovação no módulo prático.

18.5 Será realizada uma avaliação subjetiva da participação prática nos serviços, pelo preceptor, de acordo com critérios de assiduidade, pontualidade, interesse, demonstração de conhecimento técnico-científico e relações interpessoais, onde o conceito geral regular poderá levar à reprovação do aluno, independentemente da nota da prova.

18.6 Caso a coordenação julgue pertinente, o aluno poderá passar por uma avaliação prática, de caráter reprovatório, ao final do curso.

18.7 Em caso de 2ª chamada será cobrada uma taxa no valor de R\$ 50,00.

18.8 A prova de 2ª chamada será toda discursiva e a nota máxima será 8,0 (oito)

19. DA FREQUÊNCIA

19.1 Os alunos deverão assinar o registro de frequência. A frequência mínima nas aulas teóricas é de 75% e nas práticas é de 80% do total. Alunos com frequência inferior a 75% nas aulas teóricas ou a 80% das práticas serão reprovados.

20. DA CONCLUSÃO

20.1 Ao final do segundo ano do curso, o aluno deverá apresentar um projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) podendo ser na forma de:

- 1 (um) artigo publicado em revista científica indexada **ou**
- 2 (dois) artigos publicados em revista científica não indexada (como produtos técnicos) **ou**
- certificados relativos a 01 (um) trabalho apresentado (pôster ou apresentação oral) em congresso científico relacionado à CEC, com tema afeito a CEC envolvendo o nome da Instituição (Instituto Nacional de Cardiologia) e de preceptores, ou funcionários do INC, **ou**
- monografia a ser apresentada a uma banca composta ou indicadas por docentes do INC. Neste caso, o orientador e/ou o co-orientador, deverá, necessariamente, pertencer ao corpo clínico do INC.

21. DA CERTIFICAÇÃO:

21.1 A certificação será outorgada pelo MEC, através da Coordenação de Ensino e Pesquisa do INC.

21.2 Só será certificado o aluno que obtiver a média mínima exigida (item 18.2) e for considerado apto a realizar uma perfusão sob supervisão, de acordo com os critérios determinados pelos preceptores do curso (item 18.6) e após apresentação e aprovação do TCC (item 20).

21.3 O aluno que não apresentar esses produtos no prazo de 6 (seis) meses do término do curso não obterá o certificado de conclusão do curso.

21.4 O aluno que for reprovado em quaisquer dos itens acima, estará, automaticamente, reprovado e não obterá o certificado de conclusão do curso.

21.5 A emissão do certificado de conclusão obedecerá ao cronograma definido pelo Centro de Estudos do INC.

CRONOGRAMA			
PROCESSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12/11/2021 à 31/12/2021	8h às 16h	PELO SITE: www.fundacor.com.br
PROVA OBJETIVA	16/01/2022 DOMINGO	9h às 12h	AUDITÓRIO DO INC - 12º ANDAR
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	19/01/2022	12h	PELO SITE: www.fundacor.com.br
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	19/01/2022 à 21/01/2022	12h às 16h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC - 5º ANDAR
PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS E APROVADOS P/ ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO	07/02/2022	16 h	PELO SITE: www.fundacor.com.br
ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO	16/02/2022 à 17/02/2022	15 h à 17 h	SECRETARIA DA CIRURGIA CARDÍACA DO INC - 9º ANDAR
CLASSIFICAÇÃO FINAL	04/03/2022	08 h	PELO SITE: www.fundacor.com.br
PERÍODO DE MATRÍCULA	07/03/2022 à 18/03/2022	8h às 16h	FUNDACOR E DIVISÃO DE ENSINO DO INC & 5º ANDAR
INÍCIO PREVISTO DO CURSO	26/03/2022	8 h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC - 5º ANDAR

Obs: O calendário está sujeito a eventuais alterações.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

22.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

22.2 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

22.3 Para o candidato que efetuar mais de uma inscrição pelo Paypal, a FUNDACOR entrará em contato e confirmará por e-mail a inscrição, vinculando o pagamento à ficha de inscrição do candidato. Só será considerada válida a inscrição após recebimento do email de contato@fundacor.com.br.

22.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, a via requerimento administrativo ou a via correio eletrônico.

22.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

22.6 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

22.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDACOR do direito de excluir do processo seletivo unificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

22.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

INFORMAÇÕES: FUNDACOR
TELEFONE: (21) 3037-2221 / 2265-5331
e-m@il: fluxototal.ventilando@gmail.com

Vera Lúcia G. Martins

Coordenadora Geral do Curso de CEC do INC